





Projeto de Lei n.º 2468/2018 de03 de setembro de 2018

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) e dá outras providências.

IRINEU FANTIN, Prefeito Municipal de MARIANO MORO, Estado do Rio Grande do Sul. FAÇO SABER, que em cumprimento ao disposto no Art. 77, inciso V, da Lei Orgânica do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) para atender despesas da seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria	Descrição Categoria	Valor
	Econômica		
09.05.22.661.0290.0003	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL	R\$ 3.400,00
		PERMANENTE	

Art. 3º- Servirá de recursos para atender as despesas decorrentes da abertura do presente crédito adicional especiala redução orçamentária no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) da seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
09.05.23.691.0290.0002	4.4.50.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	R\$ 3.400,00

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANO MORO, AOS 03 DE SETEMBRO DE 2018.

Irineu Fantin

Prefeito Municipal













Justificativa ao Projeto de Lei nº 2468/2018

O presente Projeto de Lei nº 2468/2018 tem por objetivo abrir crédito especial na lei orçamentária anual.

Tais adequações se fazem necessárias a fim de possibilitar a aquisição de equipamentos para o Programa Pra Crescer no projeto de Agroindústrias, vez que não previsto inicialmente nas normas orçamentárias.

Assim é que submetemos a análise deste egrégio poder legislativo o presente projeto de lei, afim de que o mesmo seja apreciado com atenção devida.

> Irineu Fantin Prefeito Municipal





